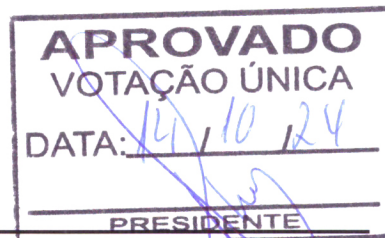




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura



Parecer

Projeto de Resolução nº 194/2024

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Mesa Diretora

Ementa: “**Autoriza a viagem dos Vereadores Anderson de Souza Sarpa Santos e Mario Luís Pedroso das Neves para a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município e dá outras providências.**”

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice-presidente: **Mário Luís Pedroso das Neves**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

O Presidente da Comissão de Justiça e avocou a relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria autoriza a viagem dos vereadores descritos na epígrafe para a cidade de Brasília/DF, para tratarem de assuntos de interesse do Município de Miguel Pereira, com saída no dia 4 e retorno no previsto para o dia 9 de novembro de 2024.

II – Da conclusão do Relator:

Conclui este Relator pela tramitação da matéria, eis que não há impedimento regimental, legal e constitucional.

Recomenda essa Relatoria que se tenha o **controle da concessão/autorização das diárias de viagens dos requerentes por meio de formulário de uso obrigatório, contendo:**

- 1) Nome do Requerente e do motorista (se for o caso);
- 2) Data e hora da viagem e do retorno;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

- 3) Destino da viagem;
- 4) Finalidade;
- 5) Justificativa completa e de clara compreensão;
- 6) Quilometragem do veículo oficial utilizado anteriormente a viagem e após o retorno;
- 7) Comprovação documental de que o requerente efetivamente esteve no local mencionado;
- 8) Atividade que justifique o pagamento da diária e a utilização de insumos públicos.

Mister destacar que, em que pese a Resolução nº668, de 13 de dezembro de 2018 e a Resolução nº726, de 27 de dezembro 2021 autorizarem o pagamento de diárias, os vereadores assumirão toda e qualquer responsabilidade em ressarcir o erário, se constatada quaisquer irregularidades que possam caracterizar condutas ilícitas e/ou ímprobas, isentando, expressamente, o Gestor/Ordenador de Despesas/Presidente do Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, conforme preceitua a Resolução nº740, de 05 de agosto de 2022.

Por esta razão, vota **pela tramitação**.

III – Da decisão da Comissão:

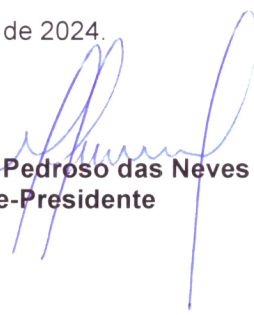
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação já que **não percebeu nenhum vício que macule o projeto, motivo porque o considera legal e constitucional à tramitação**.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 14 de outubro de 2024.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Mário Luís Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro